



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100084301

Eu, **JOSE WELLINGTON DE OLIVINDO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que possui uma conta junto ao Mercado Pago e que, em determinado momento, foi necessário realizar uma atualização cadastral. Informa que, ao enviar os documentos solicitados, acabou rasurando uma das informações, o que resultou na restrição de acesso a alguns serviços da conta.

Afirma que, posteriormente, encaminhou novamente os documentos, desta vez sem rasuras, contudo, mesmo após o reenvio, permaneceu impossibilitado de movimentar sua conta normalmente.

Informa que possui o saldo de R\$ 1.760,40 (mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) retido, sem conseguir utilizá-lo. Relata, entretanto, que conseguiu realizar o pagamento da fatura de seu cartão do Mercado Pago, apesar das restrições existentes na conta.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer o consumidor a regularização e liberação do acesso à sua conta junto ao Mercado Pago, bem como a liberação do saldo de R\$ 1.760,40 (mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), possibilitando sua livre utilização.

DATA DE RETORNO: 12/10/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 30 de Setembro de 2026.

Consumidor(a): JOSE WELLINGTON DE OLIVINDO
JOSE WELLINGTON DE OLIVINDO